SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0903

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM",*** realizada no dia 22/07/2013, às 09:30 horas, horário local, cujo objeto é a contratação de empresa para ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, SEIXO, TIJOLOS E CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*** A licitação foi ANULADA no exercício de competência discricionária, por razões do interesse público
Benjamin Constant (AM), 06 de agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B6382E09

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, SEIXO, TIJOLOS E CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***
Data e horário: 16 de AGOSTO de 2013, às 09h30min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 06 de agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9F684263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2012

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 – CML/PMP
A Prefeitura Municipal de Berurí torna público que conforme autorização via Ofício nº 080/2013 – GAB/PMC de 27 de Junho de 2013, adere nesta data ao Objeto do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 – CML/PMC, objetivando futuras aquisições de medicamentos, material químico cirurgico e materiais odontológicos.

Berurí/AM, 10 de Julho de 2013.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A60CAF6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 093/2012/PMBA - DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A PREFEITURA DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, que regulamentou a lei supracitada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV;

CONSIDERANDO a seleção da proposta de projeto apresentada pelo Municipio e selecionada pelo Ministério das Cidades;

DECRETA:
Art. 1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, destinado a Municipios com população de até 50.000 habitantes, atenderá aos critérios nacionais definidos na Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

Familias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
Familias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e,
Familias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. Completando os critérios nacionais, nos termos da Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, o Conselho de Assistência Social, aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais, a saber:

Familias residentes no Municipio de Boca do Acre há mais de 02 (dois) anos;
Familias – prferência para mães solteiras com filhos, dependentes, mulheres solteiras arrimo de famílias com dependentes sob seus cuidados e vi´puvas, que pague aluguel ou more em regime de co-habitação e imóvel cedido;
Familias considerados em risco social, conforme definição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boca do Acre, em 02 de agosto de 2012.

Boca do Acre/AM, 02 de Agosto de 2012.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ
Prefeita de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:69410BAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 010/2012/PMBA-GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ, Prefeita Municipal de BOCA DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus munícipes possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com Agentes Financeiros autorizados, as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

Art. 2º – Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

Art.3º – O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

Art.4º – O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:

a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou

b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias publicas e drenagem de águas pluviais.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de trinta e seis metros quadrados; e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º – Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

Parágrafo Único – É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou
c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Art.6º – O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

Art.7º - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida

ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

Parágrafo Único - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Art.8º – Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastramento no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicilio/família.

b) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;

e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;

f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.

g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao(s) Município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ
Prefeita Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:75F15513

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇAO E EXTRATO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL de CAAPIRANGA-AM no uso de suas atribuições legais, e.**Considerando** a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, no procedimento de licitação referente ao Pregão Presencial nº. 012/2013-CPL convenio 057-2013 seduc **Considerando** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;**RESOLVE**: I –**HOMOLOGAR**o resultado da licitação do Pregão Presencial nº. 012/2013, para o menor preço por lote de serviços de transporte escolar dos alunos da rede Estadual (terrestre e fluvial) de ensino do município de caapiranga de interesse da prefeitura municipal de caapiranga II- Para Empresa : F D DE LIMA OBRAS DE ALVENARIA - ME CNPJ nº 17.397.774/0001-09, para o único item Com o Valor Total Global de**R$480.000,00**(Quatrocentos e oitenta mil reais).

Caapiranga-AM, 07 de agosto 2013

ZILMAR SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação -CPL
Assunto: Extrato de Contrato nº 20/ 2013
Partes : Contratante Prefeitura Municipal da Caapiranga sob o Contratada a empresa F D DE LIMA OBRAS DE ALVENARIA - ME CNPJ nº 17.397.774/0001-09, Objeto: prestação de serviços pelo menor preço por lote de serviços de transporte escolar dos alunos da rede Estadual (terrestre e fluvial) de ensino do município de caapiranga de interesse da prefeitura municipal de caapiranga-AM,**Fundamento Legal**: Pregão Presencial n.012/2013 Lei Federal nº 10.520/2002 , subsidiariamente Lei 8.666/93 Vigência 06 meses, Valor total de**R$**480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Fonte: CONVENIO 057-2013 SEDUC

Caapiranga-AM, 07 de agosto 2013

ZILMAR SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:31109EB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro/AM, situada no prédio da Prefeitura, na Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Show de Rodeio para a 9ª AGROPEC/2013 no município de Careiro**, de acordo com o Edital. **DATA E HORÁRIO**: 19 de agosto de 2012, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00horas às 11:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), o qual será recolhido através de DAM, fornecido por esta Comissão.
Careiro, em 07 de agosto de 2013.

A COMISSÃO

MANOEL HERNADES
Sec. Administração
Port: 232/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:2A524BF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/CMC
RESENHA: 12/2013.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013-CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO, PELO CRITÉRIO ‘’MENOR PREÇO GLOBAL’’, DE MATERIAL DE CONSUMO (DE HIGIENIZAÇÃO), PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

DATA **16/08/2013**, as **09h00min**.

valor do edital R$ **500,00**(ciquenta reais).

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Travessa Raimundo Mota nº 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas.

Coari, o6 de agosto de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5A8743FA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/CMC
RESENHA: 013/2013.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 012/2013-CPL.
OBJETO: AQUISIÇÃO, PELO CRITÉRIO ‘’MENOR PREÇO GLOBAL’’, DE MATERIAL DE CONSUMO (DE ALIMENTAÇÃO), PARA MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

DATA **19/08/2013**, as **09h00min**, valor do edital R$ **50,00**(ciquenta reais)

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Travessa Raimundo Mota nº 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas.

Coari, o6 de agosto de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:88C62BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal nº 015/1997-PMC-GP, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em exercício, estado do Amazonas, **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** em face das atribuições previstas no artigo 107, “a” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a *Decisão* Nº 023/2007,do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-Primeira Câmara, que trata da legalidade do ato e recusa de registro, resolve:

ANULAR o ato de aposentadoria-Decreto Nº 015/1997-PMC-GP, que dispõe sobre a Aposentadoria do Sr. **SEBASTIÃO ARRUDA SALDANHA,** no cargo de Secretário Municipal-simbolo CC1, com todas as vantagens.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI/AM, em exercício, aos quinze (15) dias do mês de julho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:49CC8B76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/13 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que, conforme despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, realizará novamente o seguinte procedimento licitatório, com base em novos preços cotados pela Administração:
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2013 - SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.
Data e Horário: 19-08-2013, às 10:00 horas.
O Edital e Termo de Referência encontram-se à disposição, no período de 06/08/13 a 16/08/13, na sede da Prefeitura, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min
Codajás, 05 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4FE46041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº002/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENDICAL Nº004/2013.
ASSINATURA: 01 de agosto de 2013
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA e a empresa G.E.S. COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$4.538,49 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta das Rubricas: Atividade: 01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 (01/10) – Material de Consumo – FMP/RP
GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de agosto de 2013

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:DE128C52

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº003/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENDICAL Nº005/2013.
ASSINATURA: 01 de agosto de 2013
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA e a empresa MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.,
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$7.307,36 (sete mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta das Rubricas: Atividade: 01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 (01/10) – Material de Consumo – FMP/RP
GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de agosto de 2013

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:3EFED6C2

GAB. DO PREFEITO
ERRATA AO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 309/2013 DE 01/08/2013

Conforme publicação do dia 06 de agosto de 2013, da Lei Municipal de nº 309/2013 de 01/08/2013, que altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 211/2009, de 05.05.2009 e dá outras providências.
Na tabela dos cargos de Provimento em Comissão ficam retificados as linhas 06 e 07 da coluna 04, que especifica remuneração de cargos.
ONDE SE LÊ:

SIMBOLO	NOME DOS CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CC – 4	Gerentes Assessor II	115 12	1.300,00
CC - 5	Ajudante de Ordem Conselho Tutelar	53 05	800,00

LEIÁ-SE

SIMBOLO	NOME DOS CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CC – 4	Gerentes Assessor II	115 12	1.200,00
CC - 5	Ajudante de Ordem Conselho Tutelar	53 05	900,00

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BF7922ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2013-GPMFB.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO CITADA PARA CADASTRAMENTO DO PASEP JUNTO AO BANCO DO BRASIL EM TEFÉ AMAZONAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação vigente, e artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Fonte Boa -AM, necessita de um Servidor Habilitado para Fazer o Cadastramento do PASEP JUNTO AO BANCO DO BRASIL;

CONSIDERANDO que o Município de Fonte Boa - AM, possui em sua Unidade Federativa servidores com a necessidade do PASEP;

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica nomeada a Servidora LUCINETE ROODRIGUES DA SILVA, Portadora da Carteira de Identidade n.º 0906494 – 0 e CPF n.º 568.399.012 – 20, a fazer o cadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Fonte Boa no AUTO ATENDIMENTO DO PASEP DO BANCO DO BRASIL S/A.

ART. 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Fonte Boa - AM, em 30 de Julho de 2012.

JOSE SUEDNEY DE SOUZA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:327D444D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 281/2013 – PA Nº 815/2013

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 815/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº **281/13**, celebrado em **22/07/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e ELOI PINTO DE ARAUJO, CPF Nº 213.424.152-72.**

3. OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE ALVENARIA URBANO, PARA SERVIR DE ALOJAMENTO E APOIO AO AOS SERVIDORES DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

5. VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 4039/13** datado de **19/07/13**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0010.

7. **PRAZO**: O prazo do presente contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir de 01/06/2013 a 30/12/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AD38FDD

GABINETE DO PREFEITO
P A Nº 335/2013 – PP Nº 064/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 064/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 02 de agosto de 2013, tipo menor preço por lote, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **VANCE ASSESSORIA & AUDITORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.479.826/0001-24, vencedora dos Lotes: Lote 01** com o valor de **R$ 90.935,52 (noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Lote 02** com o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** perfazendo um valor total de **R$ 97.435,52 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.
Humaitá-AM, 05 de agosto de 2013.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CF3BD39

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-Am, 05 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre a correção no Ato de Adjudicação do PP 071/2013, processo administrativo nº 688/13.

ONDE SE LÊ: ADJUDICA o seu objeto á empresa **MIQUEIAS DOS SANTOS OLIVEIRA- ME**, inscrita no **CNPJ: 10.709.036/0001-00** , pelo valor de **R$ 9.850,00 (Nove Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais) .**

LEIA-SE: ADJUDICA o seu objeto á empresa **MIQUEIAS DOS SANTOS OLIVEIRA- ME** , inscrita com o **CNPJ: 10.709.036/0001-00**, com o valor **R$ 9.850,00 (Nove Mil oitocentos e cinqüenta reais)** mensal **,** por um período de 12 meses , perfazendo um valor total de **R$ 118.200,00 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).**
DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente-CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A055C66

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 943/2013 – PP Nº 074/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de agosto de 2013, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **C. A. CHAVES - ME, inscrita no CNPJ: 13.384.406/0001-67, vencedora do item 01,** por um preço unitário de **R$ 5.955,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais),** perfazendo um valor total de **R$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais),** por ter sido classificada no aludido certame.
Humaitá-AM, 06 de agosto de 2013.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:556B764F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***DAMIÃO LINO DA COSTA,*** para o Cargo Público correspondente a função comissionada de **Gerente Administrativo Nível V, Símbolo CC – 30.**
Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde exercerá a função e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.
Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D25CFE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2013/GAB. PREF.

Humaitá, 06 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MÉDICO NILSON VITORIANO GEBER PARA COMPOR A JUNTA DE INSPEÇÃO MÉDICA, QUE TRATA O EDITAL 001/2011 QUE AVALIARÃO OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO DA MÉDICA JULIANA RODRIGUES SOLIS E DESIGNAÇÃO DO LOCAL E DATA DA INSPEÇÃO MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,
Considerando o item XIV do Edital 001/2011 – Inspeção Médica Pré-Admissional como etapa necessária ao provimento do cargo público; os exames constantes das alíneas "a, b, c, d, e, f, g do inciso 1.2 do referido Edital requerem um determinado tempo para a sua efetivação; a perca da validade dos exames realizados a mais de trinta (30) dias por ocasião de sua apresentação a Inspeção Médica;
Considerando que os habilitados portadores de deficiência nos termos do inciso 3º do item IV, independente da inscrição efetivada devem apresentar os exames pertinentes à Inspeção Médica;
Considerando que o certame, objeto do Edital 001/2011 foi homologado pelo Decreto nº 098/11 no dia 01 de novembro de 2011, com publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá na edição nº 336 no dia 17/ de outubro de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o **Dr. Nilson Vitoriano Geber** – Clínico Geral, para compor a Junta de Inspeção Médica dos Candidatos classificados no Concurso Público referente ao Edital 001/2011 de 02/04/2011, em **substituição** da médica Clinica Geral Juliana Rodrigues Solis.

Art. 2º – Os candidatos convocados mediante a Portaria nº. 560/2013/GAB.PREF de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº. 0889 de 18/07/13, deverão comparecer no **Centro de Saúde (Prédio da Fundação), localizada na Avenida Transamazônica, s/nº, Bairro São Domingos Sávio, ao lado do prédio do Incra, no horário das 8h00min**, **no dia 08/08/2013** (quinta-feira), para entregarem a documentação pertinente e se submeterem a entrevista.

Art. 3º - A Inspeção Médica Oficial analisará o candidato do ponto de vista psicológico e dos exames apresentados em documento oficial conclusivo que posteriormente será encaminhado ao Gabinete do Prefeito no prazo legal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE777701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 24 de julho de 2013 ANO IV/Nº.0893, pagina nº.19 com o OBJETO: Locação de um veículo tipo Kombi, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 2056/2013-PMM**,** pelo período de nove meses que:

Onde se lê: um veiculo tipo Kombi

Leia –se: dois veículos tipo Kombi

Onde se lê: Natureza de Despesa: 33.90.33

Leia –se: Natureza de Despesa: 33.90.33.0001

Manacapuru, 05 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2DD51643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de Junho de 2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº127, de 09 de junho de 2010.

NOME CARGO

Adelino Galdino da Silva – Chefe de Divisão
Norlania Ramos Franco - Chefe de Divisão

Manacapuru, 01 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:6612B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de Junho de 2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.

NOME CARGO

Alcimar de Moura Sobreira – Diretora de Departamento
Bartolomeu Castro de Carvalho Junior - Chefe de Divisão
Izaias da Silva Oliveira - Chefe de Divisão
Leandra do Espírito Santo Ribeiro - Chefe de Divisão
Nadiene Dantas Lima – Chefe de Divisão
Natan de Assis Gordiano Gomes – Chefe de Divisão
Raulison Guimarães de Oliveira - Assessor de Políticas Públicas
Ronaldo Freire Nunes - Chefe de Divisão

Manacapuru, 01 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:F38398A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de Junho de 2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008.

NOME CARGO

Evane Marinho Silva Marinho – Assessor Técnico
Fábio Junior Melo de Almeida - Chefe de Divisão
Juniano Camuça de Andrade – Chefe de Divisão

Manacapuru, 01 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:49DDBDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de Junho de 2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de Junho de 2008.

NOME CARGO

Francisco das Chagas Batista de Meneses – Chefe de Divisão
Francisco José Carvalho dos Santos – Chefe de Divisão
Ivanildo da Silva Flauzino – Chefe de Divisão
Pauliane Santos da Silva – Chefe de Divisão

Manacapuru, 01 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:756AAD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de Junho de 2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** objeto do Art. 7º da Lei Municipal nº 184 de 14 de maio de 2012.

NOME CARGO

Franciney Neres Kramer - Chefe de Divisão
Janderson Mendes Teles – Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
Chrystian Santana Picanço – Assessor de Assuntos Municipais II

Manacapuru, 01 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:09CD42C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2013, a Senhora **Joaquina Santiago da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão integrante da estrutura administrativa da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, objeto da Lei Municipal. nº 127, 09 de junho de 2010.

Manacapuru, 01 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:25996248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2013, a Senhora **Marleide Gomes de Moura**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais II integrante da estrutura administrativa da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, objeto da Lei Municipal. nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Manacapuru, 01 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B4546300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013/PMM
No dia 15 de Maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o menor preço para empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Medicamentos Controlados. Resultante do **Pregão nº 026/2013/CGPL/PMM**, sistema de registro de preço. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2102/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item		Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	AMITRIPLINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,15
02	BIPERIDENO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,16
04	CARBAMAZEPINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,17
05	CARBAMAZEPINA	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 9,50
06	CARBAMAZEPINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,24
07	CARBONATO DE LÍTIO 300mg.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,58
08	CLORPROMAZINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,18

Item		Empresas Vencedoras	Valores Registrados
09	CLORPROMAZINA	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 0,18
10	CLONAZEPAM 2mg.	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,17
11	CLONAZEPAM	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 5,40
12	DIAZEPAM	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,03
13	DIAZEPAM	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,03
14	DIVALPROATO DE SÓDIO	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,09
15	FENOBARBITAL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,07
16	FENOBARBITAL SUS	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 2,89
17	FENITOINA	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,08
18	FLUOXETINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,20
19	HALOPERIDOL	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,07
20	HALOPERIDOL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,12
21	HALOPERIDOL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 2,99
22	HALDOL DE CANOATO	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 5,60
23	IMIPRAMINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,13
24	LEVOMEPROMAZINA susp. Oral	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 7,69
25	LEVOMEPRAZINA	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 0,18
26	LEVOMEPRAZINA 100mg.	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,52
29	MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 16,55
30	MORFINA (MALEATO)	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,52
32	PAROXETINA 20mg.	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,50
33	PAROXETINA 10mg.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 1,75
35	PIRACETAM 800mg.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,89
36	PIRACETAM 50mg/ml.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 2,20
37	PROMETAZINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,06
38	RISPERIDONA 1mg.	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,29
39	RISPERIDONA 2mg.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 0,37
40	RISPERIDONA 3mg.	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,39
41	RISPERIDONA solução	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,04
42	SETRALINA (CLORIDRATO)25mg.	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 0,90
43	SETRALINA (CLORIDRATO) 50mg.	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 1,76
44	VALPROATO DE SÓDIO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,69
45	VALPROATO DE SÓDIO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,66
46	VALPROATO DE SÓDIO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 3,60

Manacapuru, 15 de Maio de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 01.708.499/0001-59

MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 84.487.131/0001-35

SM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 09.355.928/0001-63

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
CNPJ Nº 04.214.086/0001-06

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:23E0AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 – Sistema de Registro de Preço
CGPL - PROCESSO Nº. 2102/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual aquisição de Medicamentos Controlados para atender as necessidades da Prefeitura de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 2102/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora:

Item		Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	AMITRIPLINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,15
02	BIPERIDENO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,16
04	CARBAMAZEPINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,17
05	CARBAMAZEPINA	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 9,50
06	CARBAMAZEPINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,24
07	CARBONATO DE LÍTIO 300mg.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,58
08	CLORPROMAZINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,18
09	CLORPROMAZINA	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 0,18
10	CLONAZEPAM 2mg.	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,17
11	CLONAZEPAM	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 5,40
12	DIAZEPAM	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,03
13	DIAZEPAM	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,03
14	DIVALPROATO DE SÓDIO	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,09
15	FENOBARBITAL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,07
16	FENOBARBITAL SUS	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 2,89
17	FENITOINA	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,08
18	FLUOXETINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,20
19	HALOPERIDOL	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,07
20	HALOPERIDOL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,12
21	HALOPERIDOL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 2,99
22	HALDOL DE CANOATO	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 5,60
23	IMIPRAMINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,13
24	LEVOMEPROMAZINA susp. Oral	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 7,69
25	LEVOMEPRAZINA	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 0,18
26	LEVOMEPRAZINA 100mg.	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,52
29	MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 16,55
30	MORFINA (MALEATO)	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,52
32	PAROXETINA 20mg.	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,50
33	PAROXETINA 10mg.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 1,75
35	PIRACETAM 800mg.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,89
36	PIRACETAM 50mg/ml.	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 2,20

Item		Empresas Vencedoras	Valores Registrados
37	PROMETAZINA	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,06
38	RISPERIDONA 1mg.	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 0,29
39	RISPERIDONA 2mg.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 0,37
40	RISPERIDONA 3mg.	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 0,39
41	RISPERIDONA solução	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 31,04
42	SETRALINA (CLORIDRATO)25mg.	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 0,90
43	SETRALINA (CLORIDRATO) 50mg.	DECARES COMÉRCIO LTDA	R$ 1,76
44	VALPROATO DE SÓDIO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,69
45	VALPROATO DE SÓDIO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 0,66
46	VALPROATO DE SÓDIO	S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 3,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:FF5535C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – PMM/CPL, no dia 23 de Agosto de 2013, às 10h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE UMA GRANJA MATRIZEIRA E INCUBATORIO PARA FORNECIMENTO DE PINTO DE UM DIA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de Agosto de 2013.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:80FDC8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALESSON ERNANE CARDOSO ARINANA*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 589/2002, torna público a convocação de Suplente de Conselheiro Tutelar deliberada em reunião do CMDCA, conforme especificação a seguir:*

CONSIDERANDO, *Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Manicoré datada do dia 30 de julho de 2013 sobre a convocação do suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar deste município;*

CONSIDERANDO*, Licença Maternidade da conselheira* ***CÉLIA CRISTINA GOMES BENLOLO.***

RESOLVE:

1. ***DELIBERAR*** *a convocação do(a) conselheiro(a) suplente abaixo relacionado, para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Av. Getulio Vargas, s/n, Bairro Centro, Manicoré–AM, até o dia 07 de Agosto de 2013, das 8h às 12h, portando os documentos exigidos em Lei, a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheiro(a) Tutelar devido a Titular do cargo encontrar-se de Licença Maternidade.*

1.1 *O não comparecimento do SUPLENTE no período estabelecido neste Edital acarretará em perda de direito ficando assim a vaga ao próximo candidato conforme lista de classificação abaixo:*

Ana Lúcia Parente de Souza – ANA FILHA DO TORÓ
Ézio do Nascimento Mar – ÉZIO MAR
Nelysson Lud Ferreira Marinha – SAPEQUINHA
Maria da Paz da Cruz costa – PASTORA
Richardison Sátiro – XADE
Adilson Oliveira dos Santos – CUBIO
Quelcimar dos Santos Delgado – QUELCIMAR DELGADO
Rubecley Vasconcelos Rodrigues – RUBENS RODRIGUES
Ana Rita Brasil Conceição – ANA
Silvana da Costa Chaves – SILVANO
Maria das Dores da Silva Conceição – DASDORES
Denilson de Lima Correa – DENILSON LIMA
Edivana da Silva Garcia – DIDI
Katiana de Castro Mendes – KÁTIA
Ary Colares Duarte – DUARTE
Elizon Campos de Freitas – CUCA

2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 05 de Julho de 2013.

O presente Edital foi publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e afixado na seda da Prefeitura, na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar de Manicoré.

ALESSON ERNANE CARDOSO ARINANA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F644FBCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA : EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2012

ONDE SE LÊ: MAUÉS-Am, 22 DE ABRIL DE 2013.
LÊ-SE: MAUÉS-Am, 18 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:09B0B4C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

Assunto: descumprimento de cláusulas do contrato nº 004/2013-CPL/CMP (INEXECUÇÃO PARCIAL), pela empresa 3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

DECISÃO

01. Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Parintins com o objetivo de informar o descumprimento de cláusulas do contrato nº 004/2013-CPL/CMP (INEXECUÇÃO PARCIAL), por parte da empresa 3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.
02. A finalidade do certame foi a contratação de empresa de publicidade para divulgação dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo do Município de Parintins, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
03. Em decisão de fls. 27, esta Presidência determinou a abertura do processo administrativo objetivando a rescisão unilateral do contrato nº 004/2013-CPL/CMP, assegurando a Contratada o pleno direito ao contraditório e a ampla defesa, suspendendo imediatamente o referido contrato, tendo em vista a inexecução parcial por parte da empresa contratada e o descumprimento da itens 4.2, 4.4., 4.5, 4.8, 4.9, 4.15, 4.17, 4.19, 4.20 da **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO,** apontadas pelo Fiscal do Contrato.
04. Na aludida decisão, foi determinado a citação para que a contratada exercesse o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme determina os art. 78, § único, art. 109, inciso I, letra "e", da Lei Federal nº 8.666/93.
05. A empresa 3M Comunicações e Eventos Ltda., por sua vez, apesar de citada para tanto, para apresentar sua defesa não trouxe aos autos qualquer justificativa pelo inadimplemento contratual ocorrido.
06. Imperioso destacar que estando injustificado o descumprimento de cláusulas contratuais, verifica-se a ocorrência de inexecução parcial do contrato, na medida em que, embora obrigada a prestar o serviço de forma continuada, pelo período da vigência do contrato, a empresa deixou de transmitir no período do recesso toda uma grade de programação prevista, além de não pagar as emissoras de rádios, jornais e equipe que realizava o serviço, tais como: repórteres, fotógrafos entre outros, causando a impressão a esses profissionais que a contratante encontrava-se inadimplência com a contratada.
07. Considerando toda a documentação juntada aos autos, resolvo:
08. Acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, acostado às fls. 39/45, para determinar:
I) A rescisão do Contrato nº 004/2013-CPL/CMP, formalizada com a empresa 3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., a teor do que dispõe o art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93;
II) aplicar a sanção administrativa prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (Câmara Municipal de Parintins), pelo prazo de 02 (dois) anos;
09. À Comissão Permanente de Licitação adote o procedimento de Dispensa de Licitação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos licitantes remanescentes, observando o parecer da Assessoria Jurídica, inserida no presente autos.
10. Publique-se e arquive-se.
Parintins-AM, 06 de agosto de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F4FF7252

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2013-CPL/CMP

CONTRATO 004/2013-CPL/CMP
Processo Licitatório nº 002/2013-CPL/CMP
Tomada de Preços nº 001/2013-CPL/CMP

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze, na sede da Câmara Municipal de Parintins, a **CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Umiri, nº 781, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.941/0001-36, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, Sr. **RILDO DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 190 – Centro, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0780468-7 – SESEG/AM e CPF nº 275.766.472-72, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, Inscrição Municipal nº 11529901, situado na Rua Barcelos, 1605, Praça 14, neste ato representada pelo **Sr. Mark Estanley Fernandes Nascimento de Lima**, portador do CPF nº 407.631.532-49 e identidade nº 1003713-6, emitido pela SESEG/AM, com o objetivo de formalizar **a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 004/2013-CPL/CMP, datado de 25 de fevereiro de 2013, que tinha como objetivo **A DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**, conforme Projeto Básico parte integrantes do Processo Licitatório nº 002/2013-CPL/CMP na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2013-CPL/CMP, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a inexecução parcial por parte da empresa contratada e o descumprimento da itens 4.2, 4.4., 4.5, 4.8, 4.9, 4.15, 4.17, 4.19, 4.20 da **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO,** apontadas pelo Fiscal do Contrato, razão pela qual **DECLARO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO SUPRA CITADO**, em conformidade com o que dispõe o art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando a sanção administrativa prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (Câmara Municipal de Parintins), pelo prazo de 02 (dois) anos, firmando o presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Parintins-AM, 06 de agosto de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Contratante

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:09025AE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 077 A/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO, do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Extraordinários, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do Decreto nº 055/2013-GABINETE-PgMP.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 01 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:F1DF22C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 077 B/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Sra. PATRÍCIA BRELAZ VALENTE FERREIRA, do cargo de Secretária Municipal de Assuntos Extraordinários, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do Decreto nº 023/2013-GABINETE-PgMP.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 01 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:929585E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 091/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n° 087/2013- GAB- PGMP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 25 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:FA3C0D4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 092/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. AURORA MARIA LEITE MACHADO, para o cargo de Subsecretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2013.

Dê-se ciência;
Publique-se
Cumpra-se.

Parintins, 25 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:D43F58CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 089/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Sra. REGINA SILVA ASEVÊDO MAIA, do cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do Decreto nº 038/2013-gabinete-PGMP.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 25 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:52B8523A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 093/2013-GABINETE-PGMP

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, ETAPA PREPARATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 16 de Abril de 2013 que convoca a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, Movimento Negro, Representação Quilombola, indígena compete.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Parintins, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Democracia e Desenvolvimento: Por uma Parintins sem Racismo".

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas raciais, de maneira transversal.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realiza-se no dia 26 de julho de 2013, no Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade do Estado do Amazonas (CESP/UEA), localizado na ESTRADA ODOVALDO NOVO- BAIRRO DJARD VIEIRA, S/N, sob a coordenação da Associação do Movimento do Orgulho Negro do Estado do Amazonas- AMONAM, Federação de Cultos Afros do Amazonas- FUCABEAM, Fórum de negritude do Estado do Amazonas- FOPAAM, Secretaria de Estado e Articulação aos Movimentos Sociais e Populares- SEARP, União de Negros e Negras pela igualdade Racial- UNEGRO, Instituto de Terras do Amazonas- ITEAM, Fórum LGBT do Amazonas, União Nacional por Moradia Popular- UNMP, Grupo de Capoeira Porto de

Minas/Parintins, Instituto Memorial de Parintins- IMPIN e Parintins Filmes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 25 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:795F0015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e no endereço eletrônico: parintins.am.gov.br/editais.

Parintins/AM, 06 de agosto de 2013.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:529B16F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 022/2013-GPMSPO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 53, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Ofício n. 572/2013-Deseg, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Cabral, Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, a Decisão n. 94/2013-TCE, da egrégia Segunda Câmara, datada de 22.01.2013;

R E S O L V E

I – **CESSAR** o pagamento da Pensão percebida pela Sra. MARIA LIMA DO CARMO FERMIN, a partir de 1º agosto de 2013;
II - DETERMINAR que a Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 01 de agosto de 2013.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:B8578770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 010/2013 - SRP

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação no **Diário Oficial da União, no dia 02/08/2013**, referente ao Pregão Presencial nº 010/2013 **– SRP. Objeto:** Formação de registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas dos programas sociais, pelo menor preço por item.

COMUNICA aos interessados, a retificação do Aviso, de forma que, onde se lê: "**Data da abertura de envelopes:** 13 de agosto de 2013. **Hora**: 08:30"; **leia-se: "Data da abertura de envelopes:** 15 de agosto de 2013. **Hora**: 08:30".

Silves (AM), 05 de agosto de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7F7B8278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - SRP

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação no **Diário Oficial da União, no dia 02/08/2013**, referente ao Pregão Presencial nº 011/2013 **– SRP. Objeto:** Formação de registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas das secretarias municipais, pelo menor preço por item.

COMUNICA aos interessados, a retificação do Aviso, de forma que, onde se lê: "**Data da abertura de envelopes:** 13 de agosto de 2013. **Hora**: 14:30"; **leia-se: "Data da abertura de envelopes:** 15 de agosto de 2013. **Hora**: 14:30".

Silves (AM), 05 de agosto de 2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:DA5D5CC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
REPETIÇÃO DE ATO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.
DIA: 15/08/2013
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, em 05 de agosto de 2013.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:99621204

SECRETARIA DE GABINETE
REPETIÇÃO DE ATO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA.
DIA: 16/08/2013
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, em 05 de agosto de 2013.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão PermanenTe de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D4E908E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 009/2013, AO SUBSTITUTIVO Nº 001/2013 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2013

Altera os Art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e revoga o Art. 9º da Lei Municipal 007/2011, de 11 de abril de 2011, que trata da concessão de bolsas de estudos para alunos do município de Tefé-Am, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tefé, Decreta:

Art. 1º - Os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 007/2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tefé, Bolsas de Estudos para cursos de nível superior, com o limite de até 300 (trezentas) vagas, podendo ser ampliadas de acordo e imprescindivelmente com o percentual de aumento da arrecadação anual.
§1º - as bolsas serão destinadas apenas aos cursos de 1ª Graduação;
§2º - Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos por família beneficiada, por período máximo correspondente a duração do curso;
§3º- A família poderá ser contemplada com uma segunda bolsa, se houver disponibilidade ou desistência;
§ 4º - Em todos os casos acima citados, deverá ser observado a prioridade a família de menor renda.

Art. 2º O valor das Bolsas de estudo, criadas pela presente Lei, terá o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) podendo atingir até o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mesmo em período de recesso escolar.
Parágrafo Único: O valor mencionado no *caput* do art. 2º, poderá ser reajustado anualmente após autorização do Poder Legislativo.
Art. 3º - O Município concederá bolsas em nível de primeira graduação, apenas aos estudantes e profissionais que tenham cursado ensino médio em Tefé, no mínimo por 02 (dois) anos.
§1º - Os contemplados com bolsas de estudos depois de formados, prestarão serviços ao Município em atividades especificas de sua formação, por um período correspondente a 50% (cinqüenta por cento), do período de duração do curso ou do período em que o aluno foi beneficiado;
§2º -.....
§3º-.....
§4º - Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos, os agentes políticos, bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

Art. 4º - O Executivo Municipal priorizará as áreas de conhecimento, que apresentar maior carência para o município, bem como as áreas em que não possua cursos oferecidos nas instituições locais.

Art. 5º. Para concessão do beneficio previsto no art. 1º desta Lei, o candidato deve atender aos seguintes critérios:
l – apresentar comprovante de conclusão de ensino fundamental e médio, com seus respectivos históricos escolar;
ll - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior no Brasil ou no exterior;
III – ter residência fixa no município de Tefé, por no mínimo 3 (três) anos.
IV – apresentar renda *per capita*, compatível com a exigências contidas na alínea “a” e “b” do inciso II do art. 4º, do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.

Art.6º.....
I. .....
II.....
III.....
IV. – Apresente documento de comprovação por período cursado, mediante declaração firmada pela instituição de ensino em que o mesmo esteja matriculado.

Art. 2º - Fica completamente revogado o Art. 9º da Lei 007/2011, de 11 de abril de 2011.

Art. 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-Am, 02 de agosto de 2013

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D0B8F32B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 010/2013, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2013

Dispõe sobre a doação parcial de imóvel do patrimônio municipal ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé, Decreta:

Art. 1° - Fica parcialmente doado, para fins de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, parte do pavimento superior e parte do pavimento inferior, do prédio da Prefeitura Municipal de Tefé, situado à Rua Olavo Bilac nº 406, Centro.
§ - 1º. Compreende a parte do pavimento superior à direita, a Sala onde funciona o Plenário e a sala do Gabinete da Presidência da

Câmara Municipal de Tefé, tendo como limite tendo como limite à direita a Rua Floriano Peixoto e a Praça Alcindo Roberto; tendo como limite na parte superior a esquerda o Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal, com as seguintes dimensões: 15,78m (quinze metros e setenta a oito centímetros) de comprimento por 6,22m (seis metros e vinte e dois centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 98,86m2 (metros quadrados);
I – na parte superior a esquerda, fica também incorporada a referida doação, a copa e o banheiro, medindo 4,07 m2 (quatro metros e sete centímetros) quadrados, localizado aos fundos do referido prédio da Prefeitura Municipal de Tefé.
§ - 2º. Compreende a parte do pavimento inferior à direita, as salas das antigas instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Produção, com as seguintes dimensões: 15,78m (quinze metros e setenta a oito centímetros) de comprimento por 6,22m (seis metros e vinte e dois centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 98,86m2 (metros quadrados);

§ - 3º Compreende toda parte inferior ao localizada ao centro, as antigas instalações do Setor de Terras, do Arquivo do Setor de Recurso humanos e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com as seguintes dimensões: 10,13m (dez metros e treze centímetros) de comprimento, por 8.00m (oito metros) de largura, perfazendo uma área total de 81,04m2 (metros quadrados);
Art. 2°- O objeto de doação que se refere o *caput* do Art. 1º, §1º e seu inciso, §2º e §3º da presente Lei, retornará automaticamente ao domínio do Poder Executivo Municipal, no momento em que a Câmara Municipal de Tefé, adquirir instalações próprias.
Art. 3°- A partir da vigência da presente Lei, o Poder Legislativo assumirá total responsabilidade pela manutenção e conservação da área doada e, poderá realizar internamente as adaptações necessárias de acordo com sua necessidade, sem alterar o padrão do projeto arquitetônico externo.
Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Tefé-Am, 02 de agosto de 2013

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:FFAC1613

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 012/2013, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2013

Institui o Feriado Municipal do dia 20 de novembro e, cria a Semana Municipal da Consciência Negra e, dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tefé, Decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Tefé, o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro anualmente.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra, que ocorrerá na semana do dia 20 de novembro de cada ano, Dia Nacional da Consciência Negra, nas unidades educacionais das esferas: municipal, estadual e federal de ensino público e privado, com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do povo brasileiro.

Art. 3º - Cabem as intuições públicas, sejam da esfera municipal estadual ou federal, divulgarem e promoverem ações relacionadas ao feriado do dia 20 de novembro e da Semana da Consciência Negra.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-Am, 02 de agosto de 2013

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:614D358D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 011/2013, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2013

Altera a redação dos artigos 22, 25 e 35, da Lei Municipal nº 044/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a Limpeza Urbana do Município de Tefé-AM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé, Decreta:

Art. 1º Os artigos 22, 25 e 35 da Lei Municipal nº 044/2008, de 25 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22.....

Parágrafo único: Aplica-se o disposto do *caput* deste artigo as Empresas e Indústrias, localizadas no Município de Tefé/AM. (NR)

Art. 25.....

Parágrafo Único.....

I - Os proprietários de imóveis residenciais são responsáveis por manter suas calçadas limpas, não podendo ser usadas como depósito de lixo ou entulhos;(NR)
II - O não cumprimento do disposto neste artigo, sujeita os infratores as penalidades discriminadas nos incisos do Art. 35, da Lei Municipal nº 044/2008, de 25 de fevereiro de 2008.(NR)
Art. 35 .....
Parágrafo único: O inadimplemento das multas aplicadas por um período superior a 60 (sessenta) dias, contadas a partir da autuação, incorrerão na inclusão do nome do devedor no cadastro do SERASA/SPC.(NR)
I – depositar, lançar ou atirar lixo de qualquer tipo nos leitos das vias e logradouros públicos, em praças, canteiros e jardins, em qualquer área ou terreno, assim como nos leitos dos rios, canais, córregos, lagoas e depressões..... 01 a 200 UFM; (NR)
II – deixar nos passeios ou logradouros públicos, material de construção, por mais de 06 (seis) horas consecutivas ou depositá-los fora dos locais permitidos.....01 a 200 UFM; (NR)
III - deixar nos passeios ou logradouros públicos terras ou entulhos por mais de 12 (doze) horas.....01 a 200 UFM; (NR)
IV – descarregar ou vazar água servidas as ruas logradouros públicos.....01 a 200 UFM; (NR)
V – colocar nas vias ou logradouros públicos qualquer material que estrangule a passagem de pedestres ou impeça os serviços de limpeza urbana.....01 a 200 UFM; (NR)
VI apresentar o lixo fora do horário e dias regulamentados.....01 a 200 UFM; (NR)
VII – utilizar embalagens ou recipientes não permitidos, estragados ou sem tampa.....01 a 200 UFM; (NR)
VIII – transportar resíduos a granel que exalem odores desagradáveis sem observância das determinações da unidade gestora de limpeza.....01 a 200 UFM; (NR)
IX – apresentar coleta normal qualquer resíduo que deva ser incinerado ou apresentado a coleta especial de 01 a 200 UFM; (NR)
X – apresentar a coleta norma lixo com voluma ou peso maior do estabelecido neste regulamento.....01 a 200 UFM; (NR)
XI – queimar lixo ao ar livre.....01 a 200 UFM; (NR)
XII – atirar nas vias e logradouros públicos animais mortos ou apresentá-los a coleta normal .....01 a 200 UFM; (NR)
XIII – afixar publicidade ou propaganda de qualquer natureza, em postes, arvores, acessos, abrigo de pedestres, bancas e barracas de qualquer tipo, equipamentos de limpeza urbana, placas de transito, caixas de correios, de telefone, escadarias, para peitos, pontes, tapumes, grades ou outros locais inclusive áreas privadas, excetos as

autorizadas pelas leis e regulamentos vigentes.....01 a 200 UFM; (NR)
XIV – preparar concreto e argamassa nos passeios em observância do Art. 20 e do § 2º deste regulamento.....01 a 200 UFM; (NR)
XV – prejudicar a limpeza urbana através do estacionamento, reparo ou manutenção de veículos.....01 a 200 UFM; (NR)
XVI – obstruir, com qualquer resíduos, as sarjetas e caixas receptoras.....01 a 200 UFM; (NR)
XVII – derramar nos passeios, vias e logradouros públicos, graxa, óleo, gordura, tinta, líquido de tinturaria, nata de cal, cimento e similares.....01 a 200 UFM; (NR)
XVII – colocar lixo nos estabelecimentos comerciais e hospitalares nos coletores das calçados.....01 a 200 UFM; (NR)
XIX – acondicionar com o lixo materiais explosivos e tóxicos em geral.....01 a 200 UFM; (NR)
XX – Danificar ruas e calçadas sem a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Tefé.....01 a 200 UFM; (NR)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-Am, 02 de agosto de 2013

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:27C10699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 017/2013. Processo: 23/2013-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de Serviço de Hotelaria. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 19/08/2013, às 09:00 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 07/08/2013 no endereço supramencionado. Valor do edital: R$ 50,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BE631B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Pregão para registro de preços n.º 19/2013, Processo administrativo n.º 60/2013CPL-SEMAF. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, para atender as Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 29/07/2013. Amparo legal: Lei n. 8.666/1993.

SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –ME - CNPJ: 08.145.069/0001-15 – Valor R$ 976.400,00				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 10.000 BTU"S.			
1.1	Manutenção preventiva.	Serviço	272	R$ 70,00
1.2	Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:			
1.2.1	Gás R-22	Serviço	60	R$ 108,00
1.2.2	Compressor	Serviço	50	R$ 373,00
1.2.3	Filtro capilar	Serviço	80	R$ 14,50
1.2.4.	Capacitor do ventilador	Serviço	80	R$ 41,00
1.2.5	Capacitor do compressor	Serviço	80	R$ 107,50
1.2.6	Motor do ventilador	Serviço	80	R$ 215,00
1.2.7	Turbina	Serviço	80	R$ 108,00
1.2.8	Hélice do ventilador	Serviço	60	R$ 109,00
1.2.9	Bucha	Serviço	60	R$ 40,00
1.2.10	Termostato	Serviço	80	R$ 95,00
1.2.11	Chave seletora	Serviço	65	R$ 114,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 12.000 A 18.000 BTU"S.			
2.1	Manutenção preventiva.	Serviço	68	R$ 80,00
2.2	Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:			
2.2.1	Gás R-22	Serviço	22	R$ 110,00
2.2.2	Compressor	Serviço	20	R$ 455,00
2.2.3	Filtro capilar	Serviço	20	R$ 16,00
2.2.4	Capacitor do ventilador	Serviço	20	R$ 41,00
2.2.5	Capacitor do compressor	Serviço	18	R$ 107,50
2.2.6	Motor do ventilador	Serviço	15	R$ 225,00
2.2.7	Turbina	Serviço	12	R$ 140,00
2.2.8	Hélice do ventilador	Serviço	15	R$ 140,00
2.2.9	Bucha	Serviço	20	R$ 40,00
2.2.10	Termostato	Serviço	20	R$ 120,00
2.2.11	Chave seletora	Serviço	18	R$ 145,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTU"S			
3.1	Manutenção preventiva.	Serviço	58	R$ 100,00
3.2	Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:			
3.2.1	Gás R-22	Serviço	16	R$ 110,00
3.2.2	Compressor	Serviço	14	R$ 450,00
3.2.3	Filtro capilar	Serviço	16	R$ 17,00
3.2.4	Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 41,00
3.2.5	Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	18	R$ 75,00
3.2.6	Capacitor do compressor	Serviço	16	R$ 110,00
3.2.7	Turbina do evaporador	Serviço	15	R$ 222,00
3.2.8	Hélice do ventilador do condensador	Serviço	15	R$ 135,00
3.2.9	Rolamento da turbina do evaporador	Serviço	16	R$ 50,00
3.2.10	Motor da turbina do evaporador	Serviço	16	R$ 235,00
3.2.11	Motor do ventilador do condensador	Serviço	18	R$ 189,00
3.2.12	Placa de comando da evaporadora	Serviço	14	R$ 280,00
3.2.13	Sensor de degelo	Serviço	10	R$ 67,50
3.2.14	Sensor de temperatura	Serviço	10	R$ 67,50
3.2.15	Amortecedor do ventilador	Serviço	12	R$ 47,00
3.2.16	Transformador	Serviço	13	R$ 99,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU"S			
4.1	Manutenção preventiva	Serviço	536	R$ 150,00
4.2	Manutenção corretiva com reposição de peças conforme abaixo:			
4.2.1	Gás R-22	Serviço	180	R$ 130,00
4.2.2	Compressor	Serviço	130	R$ 579,00
4.2.3	Filtro capilar	Serviço	150	R$ 19,00
4.2.4	Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	150	R$ 48,00
4.2.5	Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	140	R$ 82,00
4.2.6	Capacitor do compressor	Serviço	160	R$ 125,00
4.2.7	Turbina do evaporador	Serviço	140	R$ 315,00
4.2.8	Hélice do ventilador do condensador	Serviço	150	R$ 147,00
4.2.9	Rolamento da turbina do evaporador	Serviço	160	R$ 62,00
4.2.10	Motor da turbina do evaporador	Serviço	160	R$ 285,00
4.2.11	Motor do ventilador do condensador	Serviço	140	R$ 200,00
4.2.12	Placa de comando da evaporadora	Serviço	130	R$ 360,00
4.2.13	Sensor de degelo	Serviço	140	R$ 72,00
4.2.14	Sensor de temperatura	Serviço	140	R$ 72,00
4.2.15	Amortecedor do ventilador	Serviço	100	R$ 49,00
4.2.16	Transformador	Serviço	110	R$ 107,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTU"S			
5.1	Manutenção preventiva	Serviço	168	R$ 250,00
5.2	Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:			
5.2.1	Gás R-22	Serviço	168	R$ 250,00
5.2.2	Compressor	Serviço	168	R$ 250,00
5.2.3	Filtro capilar	Serviço	168	R$ 250,00
5.2.4	Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	168	R$ 250,00
5.2.5	Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	168	R$ 250,00
5.2.6	Capacitor do compressor	Serviço	168	R$ 250,00
5.2.7	Turbina do evaporador	Serviço	50	R$ 490,00
5.2.8	Hélice do ventilador do condensador	Serviço	30	R$ 165,00
5.2.9	Rolamento da turbina do evaporador	Serviço	60	R$ 70,00
5.2.10	Motor da turbina do evaporador	Serviço	40	R$ 315,00
5.2.11	Motor do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 217,00
5.2.12	Placa de comando da evaporadora	Serviço	30	R$ 398,00
5.2.13	Sensor de degelo	Serviço	30	R$80,00
5.2.14	Sensor de temperatura	Serviço	30	R$ 80,00
5.2.15	Amortecedor do ventilador	Serviço	30	R$ 60,00
5.2.16	Transformador	Serviço	28	R$ 115,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 40.000 A 60.000 BTU"S			
6.1	Manutenção preventiva	Serviço	98	R$ 350,00
6.2	Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:			
6.2.1	Gás R-22	Serviço	38	R$ 250,00
6.2.2	Compressor	Serviço	38	R$ 900,00
6.2.3	Filtro capilar	Serviço	38	R$ 25,00
6.2.4	Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	34	R$ 80,00
6.2.5	Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	35	R$ 112,00
6.2.6	Capacitor do compressor	Serviço	34	R$ 160,00
6.2.7	Turbina do evaporador	Serviço	22	R$ 550,00
6.2.8	Hélice do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 179,00
6.2.9	Rolamento da turbina do evaporador	Serviço	30	R$ 70,00

6.2.10	Motor da turbina do evaporador	Serviço	30	R$ 375,00
6.2.11	Motor do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 248,00
6.2.12	Placa de comando da evaporadora	Serviço	35	R$ 450,00
6.2.13	Sensor de degelo	Serviço	30	R$ 85,00
6.2.14	Sensor de temperatura	Serviço	38	R$ 85,00
6.2.15	Amortecedor do ventilador	Serviço	50	R$ 67,00
6.2.16	Transformador	Serviço	30	R$ 125,00
6.2.17	Contactora 50 a 60ah	Serviço	30	R$ 395,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6BC8DB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 079/2013, Processo n° 060/2013CPL-SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 019/2013. Contratado: SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. Valor: R$ 976.400,00. Dotação orçamentária: 02.01.01 . 04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01. 13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01. 18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS e FUNDEB 40%. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 31/07/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CE875FE0



